



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

P. 21
B

JUNTADA:

Encaminhei ao Poder Executivo Municipal o respectivo documento que segue anexo, o qual foi devidamente recebido.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 21 de agosto de 2019.

Luciano de Freitas Pereira
Agente Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

fl. 12

Indaiatuba, aos 6 de agosto de 2019.
Ofício GP/SEC nº 211/19.

Exmo. Sr.
NILSON ALCIDES GASPAR
Prefeito de Indaiatuba

Envio a Vossa Excelência o Autógrafo nº 82/19, referente ao Projeto de Lei nº 51/19, que “Dispõe sobre a proibição de mutilação estética de animais no município de Indaiatuba e dá outras providências”, o qual foi aprovado em sessão ordinária realizada aos 5 de agosto de 2019.

Atenciosamente,

HÉLIO ALVES RIBEIRO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Pl. 13
B

AUTÓGRAFO Nº 082/19

PROJETO DE LEI Nº 51/19

(PL de autoria do vereador Arthur Machado Spíndola)

“Dispõe sobre a proibição de mutilação estética de animais no município de Indaiatuba e dá outras providências”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, tendo em vista o deliberado em sessão ordinária realizada aos 05 de agosto do corrente, **RESOLVE:**

APROVAR O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:


FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:


Art. 1º Fica proibida a mutilação de animais por motivos estéticos no município de Indaiatuba.

Art. 2º O descumprimento do Art. 1º da presente lei será considerado prática abusiva, acarretando sanções conforme Lei Municipal nº 7.071, de 06 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 6 de agosto de 2019, 189º de elevação à categoria de freguesia.


HÉLIO ALVES RIBEIRO
Presidente


EDVALDO BETIPAGLIA
1º Secretário